



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
AQUISIÇÃO (INCLUSIVE TIC)

1. Informações Gerais
1.1 N. do Processo SEI: 028440/2023
1.2 Unidade Requisitante: Gabinetes de Ministros
1.3 Unidade Técnica: Seção de Controle do Patrimônio - SPATI
1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades? () Não se aplica. (X) A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: Gabinetes de Ministros, Gabinete da Presidência (respectivas secretarias) e Gabinete do Diretor-Geral
1.5 Servidor(es) responsáveis pelo planejamento da contratação: Nome: Carlos Fernandes Reis de Oliveira Unidade: Seção de Controle do Patrimônio Nome: David Cosme Oliveira Silva Unidade: Seção de Controle do Patrimônio
1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar: Nome: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração
1.7 Fiscais e gestores: () 1.7.1 Equipe de fiscalização permanente designada pela Portaria STJ/SAD n.127/2023. (X) 1.7.2 Será constituída equipe de gestão a ser designada com os seguintes integrantes: Fiscal técnico titular: Simone Muhlethaler Vidigal Unidade: Seção de Arquitetura Fiscal técnico suplente: Fernanda Nunes Ribeiro Unidade: Seção de Arquitetura Fiscal Administrativo titular: Geraldo Araújo Alves Junior Unidade: Seção de Controle do Patrimônio Fiscal Administrativo suplente: Gustavo Moreira Carvalho Unidade: Seção de Controle do Patrimônio Gestor titular: Joseli Alves Gondin Unidade: Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio Gestor suplente: David Cosme Oliveira Silva Unidade: Seção de Controle do Patrimônio
2. Necessidade da contratação
2.1 Descrição da necessidade: Os sofás adquiridos serão utilizados na composição de Gabinetes de Ministros, Presidência e Diretoria-Geral objetivando a acomodação de servidores e visitantes.
3. Requisitos da contratação
3.1 Requisitos legais da contratação: (X) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto. () Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____ () Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____
3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado: () Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado (X) Sim. Quais? Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (cód. 7-4, Fabricação de Estruturas de Madeiras e Móveis); Atestado de Capacidade Técnica; Documento de Origem Florestal (DOF). Justificativa: Uma vez que o STJ promove compras públicas sustentáveis, visando ao consumo consciente e ao uso eficiente de seus recursos, a presente aquisição alinha-se, especialmente, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No tocante ao atestado de capacidade técnica, este se faz necessário para comprovação de que o licitante possui aptidão técnica profissional e/ou operacional para execução do referido objeto
3.3 Indicação de marca ou similar/equivalente: () Não. (X) Sim. Justificativa: Será apresentada a indicação da marca FLORENCE KNOLL ou similar em decorrência de serem referenciais para o leilante e a